

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. V DA LEI 13.303/16

=====

**VIGÉSIMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL “NÃO
RESIDENCIAL” – CAT-JOÃO PESSOA-PB**

=====

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **LOCATÁRIA** e **IRENALDO DE MELO CELANI**, residente à Avenida Ceará, nº 163, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58030-220, inscrita no CPF nº 020.370.254-91, denominado **LOCADOR**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel “não residencial, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua minuta-padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.

Imóvel situado à Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 753, salas 805, 806 e 807, Edifício Central Park, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58030-904.

Metragem: Área 33 m2 para cada sala, num total de 99 m²

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses;
 - b) Ratificação do preço;
 - c) Inclusão da indexação do índice do IPCA;
 - d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais um período de até 12 meses, a contar de 01/02/2026.

CONTRATO ORIGINAL:	de 01/02/2000 a 31/01/2003
VIGÉSIMA PRORROGAÇÃO:	de 01/02/2026 a 31/01/2027

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. V DA LEI 13.303/16

RATIFICAÇÃO DO PREÇO

3. Ratificação do preço mensal do contrato em R\$ 2.515,31, a partir de 01/02/2026.
4. O valor total deste aditivo será de R\$ 30.183,72.
5. O valor total do contrato passará de R\$ 86.503,92 para R\$ 116.688,60, devido ao impacto do reajuste sobre o preço contratado.

REAJUSTE

6. As partes, em comum acordo, resolvem instituir o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) como índice base de reajuste do contrato para os períodos futuros, limitado a até 100% da variação acumulada.

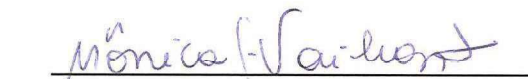
RATIFICAÇÃO

7. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de locação de imóvel “não residencial” – DGCO nº 00065/2000 – celebrado em 30 de janeiro de 2000 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

Brasília, 30 de Janeiro de 2026.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:
LOCATÁRIA: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**


Nome: Mônica Guizzardi Vaillant
Cargo: Gerente de Divisão


Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento
Cargo: Gerente Executivo

LOCADOR: IRENALDO DE MELO CELANI

ASSINADO DIGITALMENTE
IRENALDO DE MELO CELANI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>
Proprietário

